



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 24
PROC. Nº 937/2019
RUB.
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

Página 1 de 2

Aditivo nº 037/2019  
Processo nº 0584/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 073/2013, CELEBRADO ENTRE A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E  
ANTONINO NEVES PEREIRA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro o Sr<sup>a</sup> **ANTONINO NEVES PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 219.716 SSP/MA e CPF nº 094.282.753-87, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 073/2013** do imóvel situado na Avenida Joaquim Itapary, nº 421, Centro, Icatú - MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, referente ao Processo nº 185529/2013/DPE, de Dispensa de Licitação; submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 073/2013, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de setembro de 2019**, objetivando a continuidade da locação do imóvel, conforme prevê o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O valor da prestação de serviço, por acordo das partes, permanecerá em R\$ **1.628,55** (Hum mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 24
PROC. Nº 934/21
RUB.
MAT: 239290
SETOR: Protocolo

Página 2 de 2

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15– Serviço de Terceiro Pessoa Física/Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 073/2013 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 05 de agosto de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS  
LOCATÁRIO

ANTONINO NEVES PEREIRA  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS

01:

CPF:

  
493043993-000

02:

CPF:

  
351.472.963-87